DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Construção de galerias pluviais avança pela região central

A Rua Américo Brasiliense, que sofre nos períodos de chuvas com as constantes inundações, está recebendo as obras de construção de galerias de águas pluviais. No total, serão investidos quase R$ 547 mil do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro), sendo deste montante cerca de R$ 221 mil de contrapartida do município. Também serão contemplados alguns trechos das ruas Dr. Antônio Olímpio e 9 de Julho.

De acordo com a secretaria municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, 30% dos trabalhos já foram executados pela empresa Meribá – Engenharia e Indústria Eirelli – ME, vencedora do processo licitatório. “Concluímos a obra até Rua General Osório e, atualmente, está em andamento o trecho até a Rua Coronel Francisco Nogueira. Durante as obras, algumas interdições são necessárias para garantir a segurança dos pedestres, motoristas e trabalhadores. Então, sempre interditamos dois quarteirões para a execução do serviço”, disse o secretário de Obras, Fernando Covello.

Os serviços estão sendo executados por etapa. No primeiro momento, são feitas a demolição do pavimento, escavação, assentamento de tubos e reaterro. Depois, é realizada a execução dos poços de visita e bocas de lobo. E, por fim, os reparos de calçadas e guias para a pavimentação. “Cada quarteirão leva em torno de 2 a 3 semanas para a execução. No trecho entre o Córrego Olhos D’Água até a Rua General Osório, tivemos algumas interferências, mas todos os problemas foram sanados e agora a obra segue avançando”, explicou o secretário.

Para a obra serão utilizados cerca de 800 metros de tubo, além de 250 metros de ramais (tubos ligados à rede de esgoto). “Construção de galerias pluviais são obras de infraestrutura que causam grande impacto no cotidiano dos cidadãos. A falta de uma captação de água na região central tem sido responsável pelos problemas que os moradores enfrentam durante as chuvas. Por isso, estamos investindo constantemente na construção e revitalização de milhares de metros de galerias pluviais em todos os cantos da cidade, solucionando problemas de enxurradas e inundações”, afirmou o prefeito Fernando Cunha.

A secretaria de Obras informa ainda que os transtornos são temporários, mas solucionarão um problema antigo e que sempre prejudicou os moradores e usuários das vias. “Pedimos a compreensão dos moradores e comerciantes, pois faremos as bocas de lobo e as calçadas serão refeitas”, finalizou o secretário Fernando Covello.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Ratificação	3
DAEMO Ambiental	4
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão presencial n°. 108/2018

objeto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial não armada para atender às necessidades do Município de Olímpia/sp.. abertura dos envelopes: 03/08/2018 às 09h30. tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 20 de julho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação
Pregão presencial n°. 109/2018

objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo carroceria fechada, adaptada para ambulância, para atender às necessidades do Município de Olímpia. abertura dos envelopes: 03/08/2018 às 14h00. tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 20 de julho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação
Pregão presencial n°. 110/2018

objeto: aquisição de veículos para atender às necessidades do município de olímpia. abertura dos envelopes: 06/08/2018 às 09h30. tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 20 de julho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação
Pregão presencial n°. 111/2018

objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas para demarcações viárias e insumos para atender às necessidades do Município de Olímpia. abertura dos envelopes: 06/08/2018 às 14h00. tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 20 de julho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Marcos Roberto Pagliuco, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n°. 31/2018, referente à contratação da empresa: Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 51.851.277/00001-69, situado à Rua Nove de Julho, nº 1196, Bairro Centro, na cidade de Olímpia/SP, destinado à locação de um imóvel para centralização da Farmácia Municipal, localizado na Rua Síria, nº 391, Centro, na cidade de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 20 de julho de 2018.

Marcos Roberto Pagliuco

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Marcos Roberto Pagliuco, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n°. 32/2018, referente à contratação da empresa: Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 51.851.277/00001-69, situado à Rua Nove de Julho, nº 1196, bairro Centro, na cidade de Olímpia/SP, destinado à locação de um imóvel para realocação da Saúde Mental, localizado na Rua Nove de Julho, nº 1403, bairro Centro,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

na cidade de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 20 de julho de 2018.

Marcos Roberto Pagliuco

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 1.263, DE 20 DE JULHO DE 2018

Normatiza o processo de solicitação de despesas em regime de adiantamento da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO AMBIENTAL, e instrui os Gestores e Servidores a Cumprirem os Procedimentos de Adiantamento.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina os artigos 68 e 69 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando a Legislação Municipal e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o assunto, RESOLVE:

Art. 1º As despesas de viagem e despesas miúdas de pronto pagamento que forem solicitados a partir da entrada em vigor desta Portaria, serão realizadas em regime de adiantamento e deve ser feito em nome de servidor público municipal, sendo vetada a liberação de adiantamento em nome de qualquer agente político do município.

§1º Na hipótese em que o adiantamento for solicitado pelo servidor e outra pessoa for realizar a viagem, no caso específico de agente público, deverá constar no corpo do empenho os dados pessoais do referido agente político;

§2º Entende-se por despesas miúdas de pronto pagamento, efetuadas através de regime de adiantamento e precedido de empenho na dotação orçamentária própria, aquelas cujo valor não ultrapasse 3% (três) por cento do que determina o Parágrafo Único do Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Todo pedido de adiantamento deverá ser solicitado através do documento de SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO, devidamente preenchido e autorizado pelo Diretor de Divisão ao qual o servidor esteja lotado, e deve ser entregue a Contabilidade com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§1º Toda solicitação deverá demonstrar a necessidade do adiantamento de forma clara e objetiva, bem como as pessoas que farão parte do adiantamento, caso exista;

§2º Não será autorizado novo adiantamento para servidor público municipal em alcance de licença, férias, afastamento ou que esteja com adiantamento em aberto;

§3º Caso o requisitante utilize veículo próprio para realizar a viagem, deverá este ser informado no ato do pedido e estar de acordo com os itens contidos nos termos de uso regulamentado pelo Decreto nº 6.777, de 05 de maio de 2017;

§4º Informar dados de Unidade Orçamentária e ficha;

§5º Informar dados bancários para depósito do valor solicitado;

§6º Concluída a solicitação, o pedido passará por aprovação do ordenador de despesa da unidade orçamentária;

Art. 3º Cabe ao Diretor da Divisão a primeira apreciação do pedido, observando:

§1º Necessidade da viagem ou das despesas miúdas;

§2º Comunicar o requisitante para realizar ajustes caso seja necessário;

§3º Encaminhar para aprovação do Superintendente.

Art. 4º Cabe ao Superintendente a apreciação final do pedido, observando:

§1º A necessidade da viagem ou das despesas miúdas, proferindo considerações e correções que julgar necessárias;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

§2º Liberação do mesmo para o Setor de Contabilidade, para que este proceda com as rotinas contábeis e financeiras;

§3º Devolver para o Diretor da Divisão, caso não concorde com o pedido.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser feita até 30 (trinta) dias úteis após a utilização do mesmo, em documento de PRESTAÇÃO DE CONTAS, ao responsável pelo Controle Interno;

§1º A prestação de contas deverá conter os originais de notas ou cupons fiscais, e recibos com identificação da empresa, endereço e CNPJ. No caso de recibo de pessoa física deverá conter identificação do prestador e todas deverão ser preenchidas em nome da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, constando o CNPJ.

§2º Não serão aceitos em hipótese alguma documentos com qualquer tipo de rasura ou ininteligíveis, e caso não seja cumprido o disposto neste parágrafo a prestação de contas será automaticamente rejeitada.

§3º Caso haja valor a restituir, o requisitante procederá com a devolução do mesmo e apresentará comprovante junto à prestação de contas;

Art. 6º Juntamente com a Prestação de Contas, no caso de adiantamento para despesas de viagem, será obrigatório o preenchimento do RELATÓRIO DE VIAGEM que deverá conter de forma clara e objetiva a descrição das atividades realizadas nos destinos.

Art. 7º Fica determinado ao Controle Interno da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, a fiscalização, aprovação e encaminhamento à Contabilidade para realização dos procedimentos contábeis e quitação do referido adiantamento.

Art. 8º O não cumprimento desta Portaria suspenderá o direito a novo adiantamento ao servidor infrator.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, dando ciência a todos os servidores desta autarquia, para o efetivo cumprimento desta.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

PORTARIA Nº 1.264, DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, estabelecido pelo Decreto nº 6.971, de 13 de novembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores de Contratos das respectivas Divisões, a saber:

DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

- Graziela de Souza Mendes - RG nº 43.683.514-9

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE:

- Pollyana Rodero Fernandes - RG nº 35.244.000-4

DIVISÃO COMERCIAL:

- RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - RG nº 26.729.851-1

DIVISÃO TÉCNICA:

- Flávio Augusto Santinon - RG nº 46.160.465-6

DIVISÃO OPERACIONAL:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

- João Paulo de Castro - RG nº 42.811.228-6

Art. 2º Os Fiscais de Contratos das Divisões da Autarquia serão designados por ofício das respectivas divisões podendo haver mais que um fiscal por divisão de acordo com a conveniência dos contratos e as disposições legais.

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso, nos termos das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Ao fiscal de Contratos cabe acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas, nos termos das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 5º Esta Portaria fica vinculada à Instrução Normativa nº 01/2018 – SMA, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 18/01/2018 – Ano II, Edição 139, página 5.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de n.º 1.195 de 15 de março de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 39/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes, via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com operação contínua, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 06/08/2018 às 09h30min. Maiores informações e edital completo na DAEMO Ambiental, sito à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250 ou pelo site www.daemo.sp.gov.br/licitacoes-pregoes

Olímpia, 20 de julho de 2018 - José Augusto Gianotto - Superintendente.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA, inscrito no CN PJ sob número 46.933.016/0001-58, com sede na Av. Harry Gianecchini, nº 350, Jardim Toledo, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral o Sr. José Augusto Gianotto, portador da Cédula de Identidade nº 43.718.705-4 e CPF nº 368.191.008-17, residente e domiciliado nesta cidade de Olímpia/SP.

CONTRATADA:

EMPRESA BERNARDO SCHIAPATI BORGES, situada na rua Casemiro César, n° 967, Centro – CEP: 15.420-000, Guaraci/SP, registrada no CNPJ sob o número 21.753.130/0001-75, neste ato representado por Antonio Carlos Velho Borges, portador do RG n° 18.972.512-6 – SSP/SP e CPF n° 126.063.668-24, residente e domiciliado

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

na cidade de Guaraci/SP.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO ORIGEM:

CONTRATO de número 18/2018, vinculado ao Convite nº 08/2018, Processo Administrativo Interno nº. 26/2018, com lastro na Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos e demais disposições legais pertinentes.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO:

1- Por este TERMO fica aditado o prazo de execução dos serviços do contrato acima referido, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, face a necessidade de prorrogação devido a necessidade de reparos nos equipamentos de medição com substituição de peças importadas que demoraram a ser disponibilizadas devido ao atraso dos serviços.

2- Fica aditado a vigência do contrato acima referido, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, para recebimento dos serviços, aceite e medição dos mesmos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- O Prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de julho de 2018, com seu término previsto para o dia 11 de agosto de 2018.

2- O prazo deste contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de agosto de 2018, com seu término previsto para o dia 04 de setembro de 2018.

3- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições de contrato originário.

4- Fica homologado para os devidos fins e efeitos de direito o presente ADITIVO, o qual passa a ser parte integrante do Processo Licitatório acima descrito.

5- A CONTRATADA anui ao presente Termo Aditivo, com a assunção das responsabilidades deles advindas.

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATADO foi elaborado em consonância com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, os casos omissos neste instrumento serão regulamentados pela Lei de regência e demais dispositivos legais vigentes pertinentes a sua execução.

A DAEMO Ambiental providenciará a publicação do resumo da presente prorrogação, conforme o disposto no Artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Olímpia, 12 de julho de 2018.

_____

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente da DAEMO Ambiental

_____

ANTONIO CARLOS VELHO BORGES

Empresa Bernardo Schiapati Borges

Testemunhas:

_____

Flávio Augusto Santinon

RG: 42.811.228-6

_____

Breno Bassi Bitencourt

RG: 46.284.664-7